



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2.018

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, *caput*, da LC 2.567/2010, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público n.º 01/2.017, para provimento do cargo público abaixo relacionado:

### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

| Classificação | Nº de Inscrição | Nome do(a) Candidato(a)     |
|---------------|-----------------|-----------------------------|
| 01º           | 651855          | CARLOS PEREIRA LOPES JUNYOR |

### SERVENTE

| Classificação | Nº de Inscrição | Nome do(a) Candidato(a)       |
|---------------|-----------------|-------------------------------|
| 06º           | 656988          | JOSÉ LIVALDO V. DO NASCIMENTO |

Item 1. O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

### DOCUMENTAÇÃO

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento;
- 02 – Xerox da Carteira de Trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox Comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver).
- 05 – Antecedentes criminais: [www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx)
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para Trabalho(Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria(Fonoaudiologa Admissional da Prefeitura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

09 - Conta corrente pessoal do admitido no Banco conveniado(Santander)

10 - Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL

11 - Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL

Endereço eletrônico: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)

12 - certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br))

13 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))

14 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.

15 - certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO(endereço eletrônico: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br))

16 - Declaração de BENS

17 - Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO.

18 - Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo.

19 - Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

## EXAMES

01 - Hemoglobina

02 - Glicemia em Jejum

03 - Uréia

04 - Creatinina

05 - Urina I

06 - RX de Coluna Vertebral (Cervical, torácica e lombar)

07 - RX de Joelho

08 - Eletrocardiograma

## EXAMES COMPLEMENTARES

Para pessoas acima de 40 anos de idade ainda será exigido:

A - para homens - PSA

B - para mulheres - Papanicolau

- 1.1. O não comparecimento do (a) candidato (a), no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovado(a), podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Janeiro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.713

DE 15 DE JANEIRO DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

De acordo com o estabelecido no Artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.777 de 18/01/2013;

Decreta;

Artigo 1º\_ O valor dos Tickets de Vale Alimentação dos servidores do Executivo Municipal passa a ser de R\$ 532,62 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), vigorando a partir de 01 de janeiro de 2.018.

Artigo 2º\_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Municipal na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária de Administrativa